PROCESSO..... 063
PROJETO DE LEI..064/89
AUTORIA... Executivo
APUCARANA
.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EDIÇÃO 4034 EM 29/11/89

L E I Nº 051/89

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº 020/88, de 09/05/1988, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O Artigo da Lei Municipal nº 020/88, de 09/05/1988, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma ETI-ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 02, da Quadra nº 02, com área de 4.300,00 m², da Planta do Parque Industrial Zona NOrte, subdivisão do Lote nº 62-A/48-A-1/48-A-2/A, da Gleba Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal."

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 020/88, de 09/05/1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de novembro de 1989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração